



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0340

quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de Guzolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guzolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

CERTIDÃO

PÁGINA 03:

Portaria 260, de 20 de dezembro de 2022

PÁGINA 04:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DE FORMA
PARCELADA

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 05:

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia nº.
18/2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0340

quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, e damos fê, que em 16 de dezembro de 2022, o **Processo nº 939/2022, Licitação nº 071/2022, Edital nº 050/2022 do Leilão nº 003/2022**, transcorreu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de qualquer recurso pelos proponentes concorrentes. Guzolândia, 19 de dezembro de 2022. Comissão Permanente de Julgamento de Licitação.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 2





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 260, de 20 de dezembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AFASTAR de suas atividades, devido debilidade em sua saúde o
Senhor **HENRIQUE MORAES DA SILVA**, lotado no cargo de Escriturário, servidor
público municipal.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 15/12/2022 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 20 de dezembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 973/2022, LICITAÇÃO Nº 077/2022, EDITAL Nº 055/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 039/2022

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DE FORMA PARCELADA

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflâma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas efetuadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o Processo nº 973/2022, Licitação nº 077/2022, Edital nº 055/2022 e Pregão Presencial (RP) nº 039/2022, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, W.A. Comércio de Medicamentos Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.232.006/0001-05 e Inscrição Estadual nº 438.558.396.111, com sede na Rua Major Eliziário de Camargo Barbosa, nº 133, Bairro Jardim Vila Hípica, CEP: 17.520-440, no município de Marília-SP, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 16, 22, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 43 e 45 com o valor total de R\$ 62.506,50 (sessenta e dois mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68 e Inscrição Estadual nº 10.358.514-1, com sede na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75.900-036, no município de Rio Verde-GO, vencedora dos itens 03, 05, 09, 15, 21, 25, 29, 39, 42 e 44 com o valor total de R\$ 54.924,70 (cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), Medical Prime Comércio, Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.610.628/0001-19 e Inscrição Estadual nº 130.977.485.119, com sede na Rua do Horto, nº 235, 1º e 2º andar, Bairro Horto Florestal, CEP: 02.377-000, no município de São Paulo-SP, vencedora dos itens 10, 17 e 18 com o valor total de R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais), Cirúrgica Olímpio Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, com sede na Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP: 15.092-050, no município de São José do Rio Preto-SP, vencedora do item 33 com o valor total de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 19 de dezembro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia nº. 18/2022.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL”.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, no uso das suas atribuições, artigo 23, inciso VI, alínea “1 do Regimento Interno”, Resolução nº. 04/2010.

Considerando, as festividades do final de ano em curso (Natal e Ano Novo);

Resolve:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Guzolândia no dia 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 20 de dezembro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.